



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



LEI Nº 1.647 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NO MORRO DO SOSSEGO, 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Decreta e eu sanciono a seguinte lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pastor Waldemiro Custódio, a atual Rua “A” que tem início na Rua “D” e término na Rua “B”, no lugar denominado Morro do Sossego, Zona Urbana, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Edimilson Pereira de Souza.